



SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para utilização na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para utilização na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento**, conforme Termo de referência.

Nesse sentido, diante da extrema importância dos serviços de locação de estrutura física, tendo como objetivo em utilizar na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, visto que o Município não possui estrutura própria.

Portanto, a locação de tais estruturas se faz necessária para a realização dos eventos municipais, visto que a informação é instrumento básico para a formação do conhecimento e construção da cidadania.

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos e com o intuito de atender ao calendário de reuniões e eventos realizados por este Município, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a locação de tais estruturas, conforme o Termo de Referência são imprescindíveis para manutenção das atividades desenvolvidas por este Município.

Quanto a escolha da modalidade licitatória adotada, que foi a de Pregão, na forma Presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiadamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, resolve optar pelo Pregão Presencial, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão, na forma Eletrônico, quando a Administração não executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

Inicialmente é importante esclarecer, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
CNPJ/MF: 21.986.531/0001-75



a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

Ressalta-se ainda, que o procedimento, terá a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto na Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Convém ressaltar, que a utilização de recursos para as referidas aquisições, não é decorrente de transferências voluntárias da União Federal, e sim recurso próprio. Logo, sendo permitido o uso do pregão presencial.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 20 de dezembro de 2022.


Maria Eunízia Oliveira Da Costa
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria Nº 07/2021 GPMSAGA

Maria Eunízia Oliveira Da Costa
Sec. Municipal De Adm. e Planejamento
Portaria Nº 07/2021



SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para utilização na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para utilização na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**, conforme Termo de referência.

Nesse sentido, diante da extrema importância dos serviços de locação de estrutura física, tendo como objetivo em utilizar na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, visto que o Município não possui estrutura própria.

Portanto, a locação de tais estruturas se faz necessária para a realização dos eventos municipais, visto que a informação é instrumento básico para a formação do conhecimento e construção da cidadania.

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos e com o intuito de atender ao calendário de reuniões e eventos realizados por este Município, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a locação de tais estruturas, conforme o Termo de Referência são imprescindíveis para manutenção das atividades desenvolvidas por este Município.

Quanto a escolha da modalidade licitatória adotada, que foi a de Pregão, na forma Presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiadamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, resolve optar pelo Pregão Presencial, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão, na forma Eletrônico, quando a Administração não executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

Inicialmente é importante esclarecer, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
CNPJ/MF: 21.986.531/0001-75



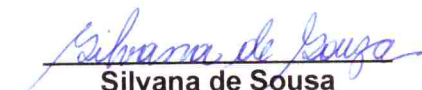
a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

Ressalta-se ainda, que o procedimento, terá a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto na Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Convém ressaltar, que a utilização de recursos para as referidas aquisições, não é decorrente de transferências voluntárias da União Federal, e sim recurso próprio. Logo, sendo permitido o uso do pregão presencial.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 20 de dezembro de 2022.


Silvana de Sousa
Sec. Municipal de Cultura
Port. N° 05/2021



SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para utilização na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para utilização na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo**, conforme Termo de referência.

Nesse sentido, diante da extrema importância dos serviços de locação de estrutura física, tendo como objetivo em utilizar na realização de eventos, atividades e ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, religiosas e comunitárias, visto que o Município não possui estrutura própria.

Portanto, a locação de tais estruturas se faz necessária para a realização dos eventos municipais, visto que a informação é instrumento básico para a formação do conhecimento e construção da cidadania.

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos e com o intuito de atender ao calendário de reuniões e eventos realizados por este Município, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a locação de tais estruturas, conforme o Termo de Referência são imprescindíveis para manutenção das atividades desenvolvidas por este Município.

Quanto a escolha da modalidade licitatória adotada, que foi a de Pregão, na forma Presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiadamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, resolve optar pelo Pregão Presencial, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão, na forma Eletrônico, quando a Administração não executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

Inicialmente é importante esclarecer, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
CNPJ/MF: 21.986.531/0001-75



a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

Ressalta-se ainda, que o procedimento, terá a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto na Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Convém ressaltar, que a utilização de recursos para as referidas aquisições, não é decorrente de transferências voluntárias da União Federal, e sim recurso próprio. Logo, sendo permitido o uso do pregão presencial.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 20 de dezembro de 2022.


Maria Neide Paz Santos Rodrigues
Sec. Municipal De Turismo
Portaria nº 09/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia - Pará, com o objetivo de dar continuidade e prover a manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades que compõe a prestação do serviço educacional deste município, objetiva a contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos, atividades e ações educacionais.

Tais materiais e equipamentos são indispensáveis para realização de eventos voltados para à área educacional, pois proporciona condições para melhor desenvolver as suas atividades e favorece resultados mais efetivos, cujo objetivo é atender aos docentes e discentes que compõem a Educação no Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Diante do exposto, se faz justificável a contratação de empresa que fornece estrutura para realização de eventos, em razão da iminente necessidade de equipar e prover a continuidade aos serviços ofertados pela SEMED, bem como as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 24 de novembro de 2022.

CARLENY BOTELHO
CARVALHO:3751985
9215

Assinado de forma digital por
CARLENY BOTELHO
CARVALHO:37519859215
Dados: 2023.06.06 10:53:25 -03'00'

Carleny Botelho Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ nº 21.986.531/0001-75



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E SONORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

O objeto em tela é de suma importância para a secretaria municipal de saúde, considerando a necessidade de contrato de locação de equipamentos para promoção de eventos realizados por essa secretaria.

A locação é primordial em virtude de não dispormos dos mesmos, tendo em conta de que são utilizados eventualmente em eventos específicos durante o ano, sendo mais viável a contratação de empresa para locação e operacionalismo para cada evento.

A presente contratação trata-se de um instrumento para divulgação das ações e atividades realizadas pela saúde pública deste município

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para ativação do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 18 de novembro de 2022

LENICE LAGE
COSTA
FERREIRA

Assinado de forma
digital por LENICE LAGE
COSTA FERREIRA
Dados: 2022.11.18
11:53:31 -03'00'

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 026/2022 GPM/SAGA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia - Pará, executa programas, projetos e/ou serviços em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, na busca do desenvolvimento de ações que favoreçam o exercício da cidadania.

Ela garante o acesso dos cidadãos aos direitos básicos de proteção de todos os habitantes do município, por meio das políticas de Proteção Sócio assistencial com a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Trabalho Inter-Institucional.

Desta feita, considerando a variedade de assuntos que constituem as áreas de competência, esta secretaria necessitará da locação de estrutura física para utilização nos eventos, atividades e ações realizadas pela pasta e aos órgãos vinculados, durante o ano, visando o cumprimento de suas atribuições institucionais de uma série de eventos, como: palestras, seminários, capacitações, sessões solenes, baile da melhor idade, festa do dia das crianças entre outros eventos relacionados às atividades dos órgãos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e Programa Auxílio Brasil – PAB.

Diante do exposto, em razão da iminente necessidade de propiciar eventos com estrutura física e sonorização adequada, se faz justificável a abertura de processo licitatório.

Atenciosamente,

São Geraldo do Araguaia – Pará, 19 de dezembro de 2022.



SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 556/2022/GPM/SAGA

Suely de Andrade Barbosa Maranhão
Secretaria Interna
Portaria: Nº 556/2022/GPM/SAGA